

## **EMENDA SUPRESSIVA N° 001/2012**

AO PROJETO DE LEI N° 036/2012 - Exec.

**EMENTA:** Suprime parcialmente o texto da alínea “b”, § 3º, do art. 37-A, constante no art. 6º do Projeto de Lei nº 036/2012-Exec., de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE), e dá outras providências.

### **TEXTO**

Onde lê-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A – ..... ;  
I - ..... ;  
a) ..... ;  
  
II - ..... ;  
a)  
§ 1º ..... ;  
§ 2º ..... ;  
a)  
b)  
c)  
d)  
e)  
§ 3º ..... ;  
a)  
b) Ressarcir ao Erário Público Municipal os investimentos feitos pela municipalidade, caso não obtenha êxito ou solicite desligamento do curso, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado;  
c)  
§ 4º ..... ;  
§ 5º ..... ;

Leia-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A – ..... ;  
I - ..... ;  
b) ..... ;  
  
II - ..... ;

b) ..... ;  
§ 1º ..... ;  
§ 2º ..... ;  
a) ..... ;  
b) ..... ;  
c) ..... ;  
d) ..... ;  
e) ..... ;  
§ 3º ..... ;  
a) ..... ;  
b) Ressarcir ao Erário Público Municipal os investimentos feitos pela municipalidade, caso solicite desligamento do curso ou não obtenha conclusão de 100% (cem por cento) dos créditos, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado;  
c) ..... ;  
§ 4º ..... ;  
§ 5º ..... ;

Sala das Sessões, 18 de junho de 2012

**José Afrânio Marques de Melo**  
- Vereador Autor -

**Dimas Pereira Dantas**  
- Vereador Autor -